

**UNIVERSIDADE BRASIL**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA**

A Universidade Brasil, mantida pelo Instituto de Ciência e Educação do Estado de São Paulo – ICESP, torna público o Edital do Processo Seletivo dos cursos de graduação a distância, para ingresso no 1º semestre de 2017.

O PROCESSO SELETIVO EAD UNIVERSIDADE BRASIL 2017/1, PRIMEIRO PERÍODO, é destinado à seleção de candidatos para o preenchimento das vagas dos cursos relacionados neste edital.

Poderão se inscrever para o processo seletivo EAD 2017/1 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

O Processo Seletivo EAD 2017/1, para preenchimento das vagas oferecidas pela Universidade Brasil, será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Processo Seletivo EAD: Candidatos realizarão exame de redação em língua portuguesa, em datas previamente agendadas.
- b) Processo Seletivo ENEM EAD: O candidato que realizou a prova do ENEM a partir de 2010 poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o processo seletivo, caso tenha obtido, no exame, aproveitamento igual ou superior a 200 pontos e nota superior a 1 na redação.

**1. DOS CURSOS OFERECIDOS**

<b>CURSO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATO LEGAL</b>
ADMINISTRAÇÃO	8 SEMESTRES	1200	Portaria 464, de 21/11/2011 - DOU 22.11.2011
LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	8 SEMESTRES	160	Resolução Consun 070/2012
PEDAGOGIA	8 SEMESTRES	300	Resolução Consun 008/2012

CST EM LOGÍSTICA	4 SEMESTRES	130	Resolução 061/2012	Consumo
CST EM MARKETING	4 SEMESTRES	160	Resolução 063/2012	Consumo
CST EM PROCESSOS GERENCIAIS	4 SEMESTRES	130	Resolução 064/2012	Consumo
CST EM RECURSOS HUMANOS	4 SEMESTRES	260	Resolução 062/2012	Consumo

Nota: Todos os cursos indicados na tabela são disponibilizados nos polos São Paulo, Santos, Sertãozinho e Descalvado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas no período de 15/10/2016 a 11/02/2017, exclusivamente pelo site da UNIVERSIDADE BRASIL ([www.universidadebrasil.edu.br](http://www.universidadebrasil.edu.br)), mediante preenchimento da ficha de inscrição. Excepcionalmente, não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo EAD 2017/1.

2.2. As aplicações das provas relativas a este processo seletivo, agendadas ou não pelos candidatos, também acontecerão no período de 15/10/2016 a 11/02/2017.

2.3. A UNIVERSIDADE BRASIL não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

2.4. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou que vier a concluí-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula. O não cumprimento desta exigência desclassificará o candidato.

2.5. Todas as demais instruções para o preenchimento da ficha de inscrição estarão disponíveis no site da UNIVERSIDADE BRASIL, a partir do dia 15/10/2016.

2.6. Candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que exigirem condições especiais para participar do processo seletivo deverão indicá-las na ficha de inscrição, para que sejam adequados os procedimentos de acordo com suas necessidades.

### 3. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por meio da aplicação de uma prova de redação ao candidato, em data agendada pelo candidato, desde que respeite o período de inscrições de 15/10/2016 a 11/02/2017.

3.2. O candidato só terá acesso à prova de redação mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de cédula de identidade original e/ou documento de identificação com foto que possua fé pública.

3.3. Os candidatos não poderão portar, durante a prova de redação, em hipótese alguma, quaisquer equipamentos eletrônicos tais como: calculadoras, radiocomunicadores, relógios, *tablets*, telefones celulares ou aparelhos similares. Será excluído do processo seletivo o candidato flagrado portando qualquer equipamento eletrônico nas dependências do local destinado à aplicação da prova de redação.

3.4. É facultada a utilização dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para o ingresso.

### 4. DOS POLOS UNIVERSIDADE BRASIL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA

4.1. O processo seletivo e a matrícula serão realizados nos 4 polos da Universidade Brasil, de acordo com a opção do candidato, estabelecidos nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO
<b>CAMPUS SÃO PAULO</b>	Rua Carolina Fonseca, 584 – Itaquera
	CEP 08230-030 – São Paulo/SP
	Fone: 0800 - 719 9009
	Horário de atendimento: das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 12h.
<b>CAMPUS DESCALVADO</b>	Av. Hilário da Silva Passos, 950 – Parque Universitário
	CEP 13690-970 – Descalvado/SP
	Fone: 0800 - 719 9009
	Horário de atendimento: das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 12h.
<b>POLO SANTOS</b>	Rua Conselheiro Lafaiete, 35 - Embaré
	CEP 11040-280 - Santos/SP
	Fone: 0800 - 719 9009
	Horário de atendimento: das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 12h.
<b>POLO SERTÃOZINHO</b>	Av. Antônio Paschoal, 656 - Centro
	CEP 14170-740 - Sertãozinho/SP
	Fone: 0800 - 719 9009
	Horário de atendimento: das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 8h às 12h.

## 5. DA PROVA DE REDAÇÃO E APROVEITAMENTO DO ENEM

### 5.1. DA PROVA DE REDAÇÃO

5.1.1. A nota da prova de redação varia entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, admitindo-se a fração de 0,5 (meio) ponto.

5.1.2. O aproveitamento mínimo exigido na prova de redação é de 3,5 (três e meio) pontos.

5.1.3. Na folha de redação, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Redações preenchidas a lápis receberão pontuação ZERO.

5.1.4. Na correção da prova de redação de candidatos surdos ou com deficiência auditiva serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.296/2004.

5.1.5. Na correção da prova de redação de candidatos com dislexia serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas.

5.1.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou que obtiver nota menor que 3,5 (três e meio) na redação.

5.1.7. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

### 5.2. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

5.2.1. A avaliação dos candidatos inscritos que optaram por usar o ENEM será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato que tenha realizado a prova do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

5.2.2. É facultada a utilização do resultado do ENEM, realizado a partir de 2010, desde que acima de 200 pontos e nota de redação acima de 1.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Esse processo seletivo é classificatório, aproveitando-se os candidatos classificados até o limite das vagas ofertadas.

6.2. A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos e nesta ordem serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para cada curso.

6.3. No caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será realizada pelos candidatos convocados que tenham efetivamente concluído o ensino médio, com apresentação da documentação comprobatória no polo que abriga o curso para o qual o candidato foi selecionado, conforme endereços constantes no item 4 deste Edital.

7.2. A matrícula deve ser feita pessoalmente pelo candidato convocado, se maior de 18 anos, ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).

7.3. O candidato convocado deverá, no ato da matrícula, entregar os seguintes documentos originais:

- a) 3 (três) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (mais duas cópias simples);
- c) Documento de Identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (mais duas cópias simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato ou responsável legal (mais duas cópias simples);
- e) Comprovante de endereço (mais duas cópias simples);
- f) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (mais uma cópia autenticada e uma simples);
- g) Histórico escolar de ensino médio (mais uma cópia autenticada e uma simples);
- h) Recibo de pagamento da taxa de matrícula.

Observação 1: Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

Observação 2: Os candidatos portadores de diploma de curso superior poderão apresentar cópia autenticada do respectivo diploma, devidamente registrado, e o documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

7.4. Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência.

7.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

7.6. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, no ato de convocação, perderá o direito de realizá-la.

7.7. No ato da matrícula, o candidato ou responsável legal assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

7.8. A UNIVERSIDADE BRASIL se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados por curso/período. Nestes casos, o candidato poderá optar por outro curso que disponha de vagas ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7.9. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

7.10. Se houver desistência após a matrícula inicial, o aluno perde o vínculo, tendo que resgatá-lo com outro vestibular.

7.11. Na hipótese de desistência do curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação do próximo classificado no processo seletivo, serão restituídos ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula.

7.12. Não será restituído qualquer valor ao candidato em caso de desistência APÓS a data de início das atividades, conforme calendário acadêmico divulgado pelo estabelecimento contratado.

7.13. Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação do cancelamento.

7.14. Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a Instituição de Ensino aceitou os documentos escolares e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do(a) aluno(a).

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Extensão, através da Comissão de Processo Seletivo.

Publique-se,  
Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19 de outubro de 2016.

---

Profª Drª Cláudia Regina de Brito  
Pró-Reitora de Ensino e Extensão